

**DECRETO n° 3.564,
De 22 de outubro de 2014.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO -, NO ANO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Ponto facultativo do dia 28 de outubro – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, sobre o qual dispõe a Lei nº 2.298 de 18 de agosto de 1999, atendendo o interesse público, fica antecipado, no ano de 2014, para o dia 27 de outubro de 2014 (Segunda-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de outubro de 2014.

**LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.**